



**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Com base no Art. 30 da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, atestamos para os devidos fins, que a empresa **EDCON-Edvaldo R. de Lima Eirelli-ME**, com CNPJ/MF de nº 27.422.205/0001-11, prestou satisfatoriamente o serviço contratado de Assessoria e Consultoria Contábil na área de gestão pública municipal, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

**PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 06/10 À 31/12/2020**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

- 1 - Assessoria e Consultoria Contábil;
- 2 - Assessoria Técnica Administrativa Contábil na relação entre o Executivo/Legislativo/Tribunais de Contas acompanhar os trâmites dos processos de prestação de contas e atos cadastrados no TCM, TCE, TCU e outros Órgãos;
- 3 - Elaboração dos instrumentos de planejamento, Plano Plurianual de Investimento (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- 4 - Preparação e fechamento dos Balancetes Mensais, Quadrimestrais, Anuais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF).
- 5 - Assessorar, emitir parecer, analisar e acompanhar quando solicitado os atos, as fiscalizações e as reuniões do Controle Interno;
- 6 - Catalogar, atualizar, organizar a contabilização do estágio da despesa pública conforme a Lei nº 4320/64.

Vitória do Xingu/PA, 31 de Dezembro de 2020

MURILO FERREIRA DE SOUSA:932018852  
15

Assinado de forma digital  
por MURILO FERREIRA DE SOUSA:93201885215  
Dados: 2020.12.30  
12:04:21 -03'00'

**MURILO FERREIRA DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal de Vitória do Xingu em exercício**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Com base no Art. 30 da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, atestamos para os devidos fins, que a empresa **EDCON-Edvaldo R. de Lima Eirelli-ME**, com CNPJ/MF de nº 27.422.205/0001-11, prestou satisfatoriamente o serviço contratado de Assessoria e Consultoria Contábil na área de Gestão Pública Municipal, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

**PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 01/01/2013 À 31/12/2020**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

- 1 - Assessoria e Consultoria Contábil;
- 2 - Assessoria Técnica Administrativa Contábil na relação entre o Executivo/Legislativo/Tribunais de Contas acompanhar os trâmites dos processos de prestação de contas e atos cadastrados no TCM, TCE, TCU e outros Órgãos;
- 3 - Elaboração dos instrumentos de planejamento, Plano Plurianual de Investimento (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- 4 - Preparação e fechamento dos Balancetes Mensais, Quadrimestrais, Anuais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF).
- 5 - Assessorar, emitir parecer, analisar e acompanhar quando solicitado os atos, as fiscalizações e as reuniões do Controle Interno;
- 6 - Catalogar, atualizar, organizar a contabilização do estágio da despesa pública conforme a Lei nº 4320/64.

Terra Alta/PA, 31 de Dezembro de 2020

GILVANDRO ALVES CORDOVIL DO  
NASCIMENTO: 22696393249  
393249

Assinado de forma digital por  
GILVANDRO ALVES CORDOVIL  
DO  
NASCIMENTO: 22696393249  
Dados: 2020.12.31 13:28:05  
-03'00'

**GILVANDRO ALVES CORDOVIL DO NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Com base no Art. 30 da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, atestamos para os devidos fins, que a empresa **EDCON-Edvaldo R. de Lima Eirelli-ME**, com CNPJ/MF de nº 27.422.205/0001-11, prestou satisfatoriamente o serviço contratado de Assessoria e Consultoria Contábil na área de gestão pública municipal, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

**PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 01/01/2013 À 31/12/2018**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

- 1 - Assessoria e Consultoria Contábil;
- 2 - Assessoria Técnica Administrativa Contábil na relação entre o Executivo/Legislativo/Tribunais de Contas acompanhar os trâmites dos processos de prestação de contas e atos cadastrados no TCM, TCE, TCU e outros Órgãos;
- 3 - Elaboração dos instrumentos de planejamento, Plano Plurianual de Investimento (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- 4 - Preparação e fechamento dos Balancetes Mensais, Quadrimestrais, Anuais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF).
- 5 - Assessorar, emitir parecer, analisar e acompanhar quando solicitado os atos, as fiscalizações e as reuniões do Controle Interno;
- 6 - Catalogar, atualizar, organizar a contabilização do estágio da despesa pública conforme a Lei nº 4320/64.

Terra Alta/PA, 31 de Dezembro de 2018

GILVANDRO ALVES  
CORDOVIL DO  
NASCIMENTO:2269  
6393249

Assinado de forma digital  
por GILVANDRO ALVES  
CORDOVIL DO  
NASCIMENTO:22696393249  
Dados: 2018.12.30 14:11:53  
-02'00'

**GILVANDRO ALVES CORDOVIL DO NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
Palácio Zenóbia Gomes de Campos



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Com base no Art. 30 da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, atestamos para os devidos fins, que a empresa **EDCON-Edvaldo R. de Lima Eirelli-ME**, com CNPJ/MF de nº 27.422.205/0001-11, prestou satisfatoriamente o serviço contratado de Assessoria e Consultoria Contábil na área de gestão pública municipal, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

**PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 01/01/2017 À 31/12/2018**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

- 1 - Assessoria e Consultoria Contábil;
- 2 - Assessoria Técnica Administrativa Contábil na relação entre o Executivo/Legislativo/Tribunais de Contas acompanhar os trâmites dos processos de prestação de contas e atos cadastrados no TCM, TCE, TCU e outros Órgãos;
- 3 - Assessoria Técnica, pareceres dos instrumentos de planejamento, Plano Plurianual de Investimento (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- 4 - Preparação e fechamento dos Balancetes Mensais, Quadrimestrais, Anuais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF).
- 5 - Assessorar, emitir parecer, analisar e acompanhar quando solicitado os atos, as fiscalizações e as reuniões do Controle Interno;
- 6 - Catalogar, atualizar, organizar a contabilização do estágio da despesa pública conforme a Lei nº 4320/64.

Terra Alta/PA, 31 de Dezembro de 2018

MANOEL  
FERREIRA  
PINTO:39336905  
287

Assinado de forma  
digital por MANOEL  
FERREIRA  
PINTO:39336905287  
Dados: 2018.12.31  
12:54:28 -02'00'

MANOEL FERREIRA PINTO  
Presidente da Câmara Municipal de Terra Alta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

CNPJ: 01.613.320/0001-80  
ADMINISTRAÇÃO 2021 a 2024

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30 da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, atestamos para os devidos fins, que a empresa **EDCON-Edvaldo R. de Lima Eirelli-ME**, com CNPJ/MF de nº 27.422.205/0001-11, prestou satisfatoriamente o serviço contratado de Assessoria e Consultoria Contábil na área de Gestão Pública Municipal, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

**PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 01/01/2021 À 31/12/2021**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 1 - Assessoria e Consultoria Contábil;
- 2 - Assessoria Técnica Administrativa Contábil na relação entre o Executivo/Legislativo/Tribunais de Contas acompanhar os trâmites dos processos de prestação de contas e atos cadastrados no TCM, TCE, TCU e outros Órgãos;
- 3 - Elaboração dos instrumentos de planejamento, Plano Plurianual de Investimento (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- 4 - Preparação e fechamento dos Balancetes Mensais, Quadrimestrais, Anuais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF).
- 5 - Assessorar, emitir parecer, analisar e acompanhar quando solicitado os atos, as fiscalizações e as reuniões do Controle Interno;
- 6 - Catalogar, atualizar, organizar a contabilização do estágio da despesa pública conforme a Lei nº 4320/64.

São João da Ponta/PA, 28 de Dezembro de 2021

FLORIANO DE JESUS Assinado de forma digital  
COELHO:167975662 por FLORIANO DE JESUS  
COELHO:167975662  
15 Dados: 2021.12.28 10:27:17  
-03'00'

**FLORIANO DE JESUS COELHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**